

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 C.G.C.: 77.880.102.0001-73 Fone: (46) 3563-1630  
 Av. Brasil, 768.

Bel. Ubirajara Pedro C. Corrêa  
 Agente Delegado  
 CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene K. Corrêa  
 Escrevente  
 CPF: 332.418.809-15

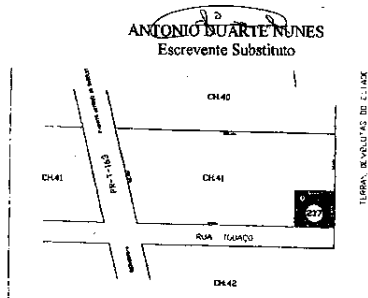
Antonio Duarte Nunes  
 Escrevente  
 CPF: 502.956.4 09-87

**EDITAL**

ANTONIO DUARTE NUNES, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados nesta Serventia, à Av. Brasil, 768, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, o Projeto do **DESMEMBRAMENTO** da Suburbana Chácara n.º 41 (quarenta e um), situado na Rua Iguazu, e PRT-163, do Perimetro Suburbano, da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área remanescente de 17.218,10m² (dezesete mil duzentos e dez metros quadrados e dez decímetros quadrados), matriculado sob n.º 12.704 ficha 01, Registro Geral, deste Ofício, criando o lote n.º 01 da Quadra n.º 237, de propriedade da Sra. **JANETE VETTORE DE ALMEIDA MOUROT**, conforme exige o Art. 18 e 19, da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 02 DE JUNHO DE 2011.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 C.G.C.: 77.880.102.0001-73 Fone: (46) 3563-1630  
 Av. Brasil, 768.

Bel. Ubirajara Pedro C. Corrêa  
 Agente Delegado  
 CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene K. Corrêa  
 Escrevente  
 CPF: 332.418.809-15

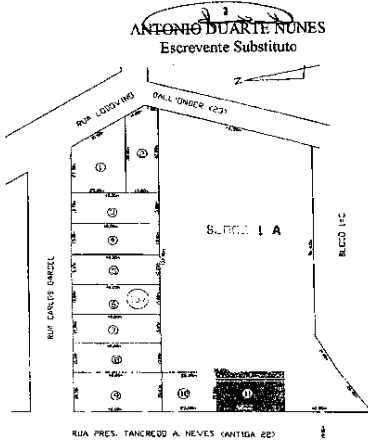
Antonio Duarte Nunes  
 Escrevente  
 CPF: 502.956.4 09-87

**EDITAL**

ANTONIO DUARTE NUNES, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados nesta Serventia, à Av. Brasil, 768, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR, o Projeto do **DESMEMBRAMENTO DO BLOCO N.º 01-A**, situado as Ruas n.ºs. 23 e 22, da 2ª Parte, da Planta Geral desta cidade e comarca, com uma área de 11.968,00m² (onze mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados), matriculado sob n.º 10.685 ficha 01, Registro Geral, deste Ofício, criando os lotes n.ºs. 10 e 11 da Quadra n.º 137, de propriedade do Sr. **PAULO CALIXTO COLIMBI**, conforme exige o Art. 18 e 19, da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, no prazo de 15 dias, contados da última publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, EM 03 DE JUNHO DE 2011.



**PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Comarca de Francisco Beltrão - Paraná

**ARCELINO LEAL SANTOS**  
 OFICIAL REGISTRADOR  
**OMETE M. B. LEAL SANTOS**  
 OFICIAL SUBSTITUTO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 919  
 85.601-030 FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ

Fone: (46) 3523-2421

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**ARCELINO LEAL SANTOS**, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. etc.

**FAZ SABER** a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a **LEI FEDERAL Nº 6.766/79** (Lei dos Loteamentos) e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado à Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, para a efetivação do Registro do Loteamento denominado de **"LOTEAMENTO ZANELLA"**, a ser implantado sobre o imóvel denominado **"PARTE do Lote nº 55 (Cinquenta e Cinco) da Seção "A" da Gleba Barra do Marmeleiro, localizado no Perimetro Urbano da cidade e Município de Renascença-PR, da 1ª Circunscrição da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com a área de 150.000,00m2 (cento e cinquenta mil metros quadrados), com os limites e confrontações descritas na MATRICULA Nº 1.420 deste Serviço Registral, em nome da Empresa BELLY TRANSPORTES LIMITADA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 07.320.775/000193 estabelecida na Rodovia PR-280-KM. 176, Lago Yara, na cidade de Renascença-PR.**

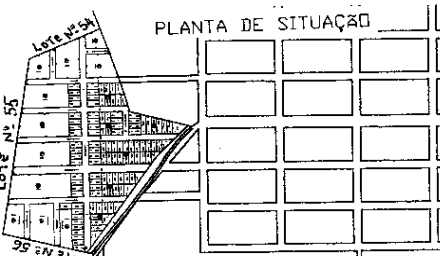
O referido Loteamento está composto por 17 (Dezesete) Quadras com 207 (Duzentos e sete) LOTES URBANOS, com uma Área Total de 109.819,34m2. Área Institucional com 4.919,91m2, formada pela Quadra nº 04 (quatro) e Vias Públicas (Ruas) com 40.180,66m2.-

O Projeto do Loteamento foi aprovado de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 11/2011 de 13/04/2011 e autorizado a sua execução através do Decreto Municipal nº 1.232 de 13/04/2011 do Município de Renascença-PR.

O presente Edital será publicado em Jornal local desta cidade, de circulação regional diária, durante 03 (três) dias consecutivos.

Apos decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do referido Loteamento.

Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2011  
 Arcelino Leal Santos - Agente Delegado



**ARSS** Associação Regional de Saúde do Sudoeste  
 CNPJ Nº. 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Rua Niterói, 468, CEP 85.601-390 e ADMINISTRAÇÃO, Rua Antonio Carneiro Neto, 801, CEP 85.601-090 - Bairro Alvorada. FRANCISCO BELTRÃO - PR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ARSS.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2011 - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011.

OBJETO: Prestação de serviços da área da saúde para (REALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE 2.400 UNIDADES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO), de forma parcelada, para distribuição gratuita aos pacientes do (SUS) atendidos e encaminhados pela ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste. A empresa vencedora do certame terá que realizar o total das 2.400 unidades de exames de Ressonância Magnética com Laudo no período do contrato que será de 24 (Vinte e Quatro) meses, ou seja, uma média de 100 (Cem) exames por mês, em quantidades dias e horários a ser distribuída pela Coordenação da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste. Conforme quantidade e especificações dos itens constantes no Anexo - I deste Edital e de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

PREÇO: O Preço a ser pago para a Contratada será de acordo com a proposta vencedora apresentada pela proponente de R\$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais) para os serviços a serem prestados (2.400 UNIDADES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM LAUDO), pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, obedecendo às exigências e especificações do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011, e seus anexos.

DOTAÇÃO:

Cota	Origem/Unidade	Função/Programática	Elemento de despesa	Rata
240	01.094	10.302.00042.003	3.3.90.30.50.00	01945
240	01.094	10.302.00042.003	3.3.90.30.50.00	02901

PRAZO DE VIGÊNCIA: será pelo período de 24 (Vinte e Quatro) meses, COM INÍCIO EM 07 DE JUNHO DE 2011 e TÉRMINO EM 06 DE JUNHO DE 2013.

PARTES: ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE e a empresa CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA / CNPJ 08.432.272/0001-72.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2011.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 07 DE JUNHO DE 2011.  
 RICARDO ANTONIO ORTÍÑA  
 PRESIDENTE - ARSS

**ARSS** ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE  
 Fone/Fax: (0XX46) 3524 5335  
 Rua Niterói, Nº. 468 CEP: 85601-390, ou Rua Antonio Carneiro Neto, Nº. 801 CEP 85.601-090  
 Bairro: Alvorada. FRANCISCO BELTRÃO - PR

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ARSS**

RETIFICAÇÃO Nº. 002/2011  
 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011

A ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, por meio de seu Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - (Menor Preço), que tem por OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DE CONSUMO DO HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS, PELO PERÍODO DE ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO DO HRSWAP/ARSS. As despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação correrão com recursos da Fatura SIA/SUS do HRSWAP, conforme quantidades e especificações dos itens constantes no Anexo - 01, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos, de acordo com a Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, torna público e oficializa a presente "RETIFICAÇÃO" ao Edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Altera-se a redação, do Anexo 01 Especificações no Lote 27, ITEM 01 do Presente Edital, publicado no Jornal de Beltrão em 27/05/2011, para a seguinte redação: ONDE SE LE: DIETAS PARENTERAL NEO E RECEM NASCIDO;

LEIA-SE: BOLSAS DE NP RNATE 300ML - FORMULAÇÕES MANIPULADAS PARA USO NEONATAL E PEDIÁTRICO, COM CONCENTRAÇÃO VARIÁVEL DE AMINOÁCIDOS, (COM TAURINA E CISTEINA) GLICOSE, GLICEROFOSFATO DE SÓDIO, CÁLCIO, CLORETO, MAGNÉSIO, POTÁSSIO, SÓDIO, POLIVITAMÍNICOS, OLIGOELEMENTOS E LÍPIDIOS, EM UM PLANO, COM VARIEDADE SUFICIENTE PARA ATENDER PACIENTES QUE NÃO PODEM USAR O TRATO GASTROINTESTINAL E COM OU SEM ALTERAÇÕES METABÓLICAS, HIPOMETABOLISMO TANTO POR VIA VENOSA CENTRAL COMO POR PERIFÉRICA. ACONDIONADAS EMBONSAS DE "E.V.A." OU TRILAMINADAS COM VOLUME FINAL DE 300ML (VOLUME TOTAL CORRIGIDO JÁ INCLUINDO VOLUME PARA PREENCHIMENTO DE EQUIPO E CONTRA-PROVA) DE ACORDO COM PRESCRIÇÃO MÉDICA E PORTARIA 272 DE 08 DE ABRIL DE 1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Francisco Beltrão - PR, 07 de Junho de 2011.  
 EDUARDO CARLOS BRORING  
 Presidente da CPL - ARSS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná  
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax: 04635561223  
 Home Page: <http://www.peroladooeste.pr.gov.br> - E-mail: [mpmerola@brturbo.com.br](mailto:mpmerola@brturbo.com.br)

Retificação  
 Fica retificado em seu inteiro teor o Decreto nº 038/2011, publicado no Jornal de Beltrão na edição nº 4527 do dia 07.06.2011 passando a vigorar com a redação do Decreto nº 038/2011, publicado a seguir nesta edição.  
 Pérola D'Oeste, 07 de junho de 2011.

**DECRETO Nº 038/2011**

SUMULA: Exonera Servidora em Cargo de Comissão, EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,

**DECRETA**

Art. 1º- EXONERAR, a Servidora Pública Municipal, DÉBORA TAMARA PATZLAFF, do Cargo em Comissão, de Atendente Público, Nível C-9, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, por uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 029/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 06 de junho de 2011.

*Edsom Luiz Bagetti*  
 EDSOM LUIZ BAGETTI  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 039/2011**

SUMULA: Nomeia Servidora em Cargo de Comissão, EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações,

**DECRETA**

Art. 1º- VOLMI ANTONIO BOGO, para ocupar o Cargo em Comissão, de Atendente Público, Nível C-9, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior, por uma jornada de 40 horas semanais de trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 07 de junho de 2011.

*Edsom Luiz Bagetti*  
 EDSOM LUIZ BAGETTI  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Vitorino**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 05/2010  
 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2010

O Município de Vitorino, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALDIR PICCOLOTTO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa ANJO GABRIEL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME situada à CALEFFI 442, - Bairro CENTRO, cidade de VITORINO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.351.575/0001-75, neste ato representada por NEUZA TERESINHA KUMMER, inscrito no CPF/MF sob nº. 792.881.209-63 e portador da carteira de identidade nº.

5.695.723-5, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento particular de EXECUÇÃO DE 18.600,00M2 (dezoito mil e seiscentos metros quadrados) DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE DO FARTURA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 0261318-30/2008 MAPA, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº. 02/2010, Tomada de Preços nº 01/2010, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, protocolo nº 8823/2011, parecer jurídico nº 144/2011, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 11 de março de 2011, para 10 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 60.437,50 (sessenta mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, 07 de junho de 2011.  
 NEUZA TERESINHA KUMMER  
 CONTRATADA  
 ANJO GABRIEL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA - ME

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

QUARTO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 013 /2009.  
 TOMADA DE PREÇOS 01/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9 - CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a EXECUÇÃO DE 10.692,80 M2 (dez mil e seiscentos e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados) DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E 371,00 ML (Trezentos e setenta e um metros lineares) DE DRENAGEM, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS QUE FARÃO PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS APRESENTADAS NESTE EDITAL E ANEXOS a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Tomada de Preços nº 01/2009, conforme Protocolo nº 9082/2011, Parecer jurídico nº 147/2011 e pelas cláusulas aditadas neste momento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 01 de junho de 2011, para 01 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 9.215,94 (nove mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, 07 de junho de 2011  
 OZEIAS DE OLIVEIRA  
 Representante  
 OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 047 /2009.  
 TOMADA DE PREÇOS 02/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9 - CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a Execução de 25.200,00m2 (vinte e cinco mil e duzentos metros quadrados) de Pavimentação com Pedras Irregulares na Forma Global na comunidade de São Brás e Vila Maria, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma, Memorial Descritivo, referente ao Contrato de Repasse 0261317-26/2008 MAPA, relacionados em anexo neste Edital de Tomada de Preços a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Tomada de Preços nº 02/2009, protocolo 8897/2011 e parecer jurídico 141/2011 e pelas cláusulas aditadas neste momento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 18 de maio de 2011, para 18 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 56.587,96 (cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, 07 de junho de 2011  
 OZEIAS DE OLIVEIRA  
 Representante  
 OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
 CONTRATO Nº 075 /2009.  
 Convite Nº 16/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9 - CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0267332-47/2008 MAPA a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Carta Convite 16/2010, protocolo 9082/2011, parecer jurídico 148/2011 e pelas cláusulas aditadas neste momento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 31 de dezembro de 2010, para 18 de maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 36.233,73 (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, 07 de junho de 2011  
 OZEIAS DE OLIVEIRA  
 Representante  
 OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

CONVITE  
 Nº 16/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9 - CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0267332-47/2008 MAPA a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da Carta Convite 16/2010, protocolo 9082/2011, parecer jurídico 148/2011 e pelas cláusulas aditadas neste momento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Vigência.  
 Altera a cláusula quarta do contrato original passando a vigência de 31 de dezembro de 2010, para 18 de maio de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor.  
 A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R\$ 36.233,73 (trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e setenta e três centavos).

Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino/PR, 07 de junho de 2011.  
 OZEIAS DE OLIVEIRA  
 Representante  
 OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA

VALDIR PICOLOTTO  
 Prefeito Municipal

CONVITE  
 Nº 16/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.995.463/0001-00, com sede à RUA Barão de Capanema, 134, representada neste ato pelo Prefeito Municipal VALDIR PICOLOTTO, brasileiro, casado, portador do RG: 3.153.618-9 - CPF: 409.085.859-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OZEIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.917.815/0001-41, estabelecida a rua Itália Esquina com a rua sete quedas, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio Gerente Sr. OZEIAS DE OLIVEIRA, portador do RG: 7.988.056-6, CPF: 040.954.709-33, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, objetivando a PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA COMUNIDADE VISTA ALEGRE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0267332-47/2008 MAPA a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos da